



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.117 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina Rua Paulo Cesar Martin a atual Rua 1 (um) do loteamento denominado Jardim Esperança, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto
Projeto de Lei nº 047/2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.Passa a denominar-se a Rua Paulo Cesar Martin a atual Rua 01 (um) do loteamento denominado Jardim Esperança, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Descrição: Tem início no alinhamento da Estrada das Varinhas, e segue pelo seu eixo por uma distância de 536,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com as quadras “H, I e N” e do lado esquerdo com as quadras “B, F Área livre, J e M”, tendo seu final no alinhamento do loteamento.

Art. 2º.As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de dezembro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal
Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos